



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Institui a Festa da Colheita do Café no Distrito de Santa Terezinha, Município de Ecoporanga/ES, e das outras providências"

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ecoporanga/ES a Festa da Colheita do Café, a ser realizada anualmente no mês de junho, em data específica a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Festa da Colheita do Café será realizada no Distrito de Santa Terezinha. Ecoporanga/ES.

Art.3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, Cooperativas. Sindicatos rurais, entidades privadas e órgãos públicos para a realização do evento.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CME N.º 110/2026

Ecoporanga ES, 31 de março de 2026.

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: EDUARDO ALVES MUQUY

Ao: Exmo. Prefeito Municipal, de Ecoporanga/ES

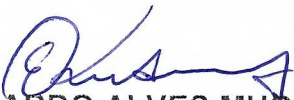
DD: JOSÉ LUIZ MENDES

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar **AUTÓGRAFO N° 09/2026** sobre o Projeto Legislativo nº 003/2026, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na 55ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026.

Atenciosamente.

3270
DATA 07 04 26
P


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N ° 09/2026

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO LEGISLATIVO N° 003/2026

"Institui a Festa da Colheita do Café no Distrito de Santa Terezinha, Município de Ecoporanga/ES, e das outras providências"

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ecoporanga/ES a Festa da Colheita do Café, a ser realizada anualmente no mês de junho, em data específica a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Festa da Colheita do Café será realizada no Distrito de Santa Terezinha. Ecoporanga/ES.

Art.3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, Cooperativas. Sindicatos rurais, entidades privadas e órgãos públicos para a realização do evento.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala da Presidência, 07 de abril de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente